



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

3º TERMO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2018 firmado entre o Município de Ibatiba e o Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti CAMAG.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Salomão Fadlalah, 255 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.150/0001-66, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, residente neste município de Ibatiba – ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, e Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti CAMAG, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.721.475/0001-09, estabelecida no município de Irupi-ES, na Rod. Mickleil Chequer ES nº 185 km 17, Vargem Alegre, neste ato representado por sua Presidente, Elaine Silveira Gomes, portador do RG nº 635515 SSP- ES, CPF nº 772.736.057-00, daqui por diante denominado simplesmente **PROPONENTE**, resolvem firmar o presente termo de aditivo decorrente do termo de colaboração nº 001/2018, regido pela Lei nº 13.019/14, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Do Prazo, sendo o prazo prorrogado com fulcro na Lei 13.019/14, do Termo de Colaboração nº 01/2018, originário do Processo Chamamento Público nº 01/2017, que tem por objeto é a execução de oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS na modalidade de Acolhimento Institucional para Idosos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve transferências de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Passa a cláusula quinta do Termo de Colaboração originário a vigor com a seguinte redação: *O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 11 meses, contados do prazo final do contrato, qual seja 23 de novembro de 2020.*

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O presente termo terá o valor total estimado em 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: 130002.0824400412.113 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS- ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam as partes todas as demais condições originalmente contratadas, não alteradas por este instrumento contratual.

Salgado

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro de Ibatiba/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Ibatiba – ES 20 de novembro de 2020.

Luciano Miranda Salgado
Prefeito Municipal

CENTRO ASSISTENCIAL “MARIA GIOVANNINA GALLOTTI” CAMAG
Elaine Silveira Gomes- Presidente

Testemunha _____

Testemunha _____